



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 6.751, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO GERAL DE SEGURADOS E DEPENDENTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, usando das suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar quanto a criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais conforme normativa do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como cumprir o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS/RPPS e do Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Público de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO;

Considerando a necessidade de cadastramento dos servidores da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC nos termos da Lei Complementar nº 059/2005, por meio de Censo Previdenciário;

Considerando a necessidade do regime de colaboração dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar, para a atualização cadastral dos segurados e beneficiários do RPPS, objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial decorrente das contribuições patronal e do segurado.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO pelos servidores da Administração Direta e Indireta, com a finalidade do cadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC.

§ 1º O cadastramento de que trata o CENSO PREVIDENCIÁRIO tem por finalidade a criação de uma base de dados destinado ao atendimento das demandas para a realização das avaliações atuariais conforme normativa do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as medidas necessárias, em regime de colaboração, para a efetiva conclusão do Censo Previdenciário.

Art. 2º O Censo Previdenciário será realizado presencialmente, das 08h00 as 17h00, nos seguintes polos de atendimento, no período de 18/07/2022 a 26/08/2022, mediante prévio agendamento:

I - Polo Distrito de Jordanésia – Sede do IPSSC – Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462 – Jordanésia – Cajamar – São Paulo/SP;

II - Polo Distrito Sede – Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cajamar – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Bairro Agua Fria – Cajamar – São Paulo/SP;

III - Polo Distrito do Polvilho – no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador – Avenida Tenente Marques, nº 55 – Polvilho – Cajamar – São Paulo/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Página | 2

§1º Os servidores ativos, inativos e pensionistas deverão realizar prévio agendamento através do endereço eletrônico <https://www.ipssc.sp.gov.br> a partir de 06/07/2022.

§2º Os servidores ativos, inativos e pensionistas impossibilitados de comparecerem pessoalmente por recomendação médica e devidamente comprovados por Atestado Médico ou Laudo Médico, receberão atendimento diferenciado pelo IPSSC, conforme a sua necessidade, nos termos do art. 43C da Lei Complementar nº 059/2005.

Art. 3º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a apresentação pelos servidores ativos, inativos e pensionistas dos documentos originais ou de cópias legíveis necessários ao respectivo cadastramento.

Art. 4º Os servidores ativos, inativos e pensionistas que não atenderem as disposições contidas no presente decreto estarão sujeitos as penalidades da Lei Complementar nº 059/2005 e no que couber as contidas na Lei Complementar nº 64/2005.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de julho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.113, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeado, a partir de 05/07/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA), nível de vencimento nº 13, o senhor WESDREY DANTAS FERNANDES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.363.343.

PORTARIA Nº 1.114, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeado, a partir de 05/07/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA), nível de vencimento nº 13, o senhor GUILHERME PELLISSON FAVARETTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 47.713.399-X.

PORTARIA Nº 1.115, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeado, a partir de 05/07/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA), nível de vencimento nº 13, o senhor PAULO LUCCHINI PONTES NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.056.223-7.

PORTARIA Nº 1.116, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeada, a partir de 05/07/2022, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA), nível de vencimento nº 13, a senhora JERSICA FERREIRA DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.213.785.

PORTARIA Nº 1.117, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeado o senhor HERMES DA SILVA DIAS, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 53.883.345.2, para o cargo em comissão de ASSISTENTE, Nível Remuneratório CCE III, responsável pelo assessoramento direto ao Secretário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do inciso II, alínea "c" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Página | 3

PORTARIA Nº 1.118, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Designar o servidor público, LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA – RE 16.959, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor Felipe Natividade Belizário – RE 14.422, no Processo Administrativo nº 2.791/2017, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, revoga a Portaria nº 365/22.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2022, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Cuidador Escolar				
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
1	MARLON DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	45421	87,5	Não
2	RAQUEL FERREIRA GOMES	41109	77,5	Não
3	ROGERIO DA SILVA	51201	77,5	Não
4	MARIA KELMA DA SILVA NASCIMENTO	47822	67,5	Não
5	GIOVANNA CAMILO GALHARDO VIEIRA	30160	67,5	Não

Monitor Educacional				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
1	WESLEY ERICLES MENDES DE SOUZA	44110	90	Não
2	LEONARDO NUNES DA SILVA	45166	87,5	Não
3	IRANI DOS SANTOS OLIVEIRA	44685	80	Não
4	JOÃO PEDRO PEREZ GOMES	42556	80	Não
5	VERONICA DE SOUZA SANTOS	43242	80	Não
6	MATEUS SANTOS SANTANA	45267	80	Não
7	DIEGO PAULO DA SILVA	31782	80	Não
8	ANGELA VASCONCELOS DE AMORIM	48850	77,5	Não
9	ANA LUIZA GOMES RICARDO	43006	77,5	Não
10	MARINA ALENCAR DOS SANTOS	49231	77,5	Não
11	ANDREA VASCONCELLOS DE AMORIM	48989	77,5	Não
12	CELSO HENRIQUE BISCEGLIA CRUZ	31731	77,5	Não
13	WALDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	48854	77,5	Não
14	DANIELE SENARIO OLIVEIRA	37577	77,5	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Página | 4

15	RENATO LIBARINO AGUILAR	40343	77,5	Não
16	ANA CRISTINA SANTOS CRISTIANI	44736	77,5	Não
17	LUIZ OCTÁVIO CORONADO M ALVES DA COSTA	49731	77,5	Não
18	BEATRIZ DOS SANTOS	47993	77,5	Não
19	ARTAXERXES DA SILVA PIMENTEL	50196	77,5	Não
20	MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES	35209	75	Não
21	LUCAS GOMES DA SILVA	35485	75	Não
22	ROSALINA DE OLIVEIRA PEREIRA	39749	75	Não
23	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	50142	75	Não
24	VIVIANE BARBOSA BARRETO AMORIM	45829	75	Não
25	CAMILA GABRIELA GASPAS CAMARGO	40641	75	Não
26	FLINALDO GONÇALVES DA SILVA	52629	75	Não
27	SÂMILA PRATES ARAUJO	49942	72,5	Não
28	MARCELO ALVES	46617	72,5	Não
29	MATEUS APARECIDO GONÇALVES DA ROCHA	48055	72,5	Não
30	BRUNO DE SOUZA ZANIN	44041	72,5	Não
31	NAYNE RODRIGUES CALGARO	52235	72,5	Não
32	GERALDO ANDRÉ AMORIM PIZARRO	33888	72,5	Não
33	MAYARA VIRGÍNIA DE ARAÚJO GALVÃO SOUSA	50995	72,5	Não
34	WILLIAN LOPES SUGAHARA	50980	72,5	Não
35	ELLEN OLIVEIRA CARNEIRO	51379	72,5	Não
36	CASSIA IRACEMA PEREIRA CORRÊA	31921	72,5	Não
37	CLEBER BRAGA DE SOUSA	45996	72,5	Não
38	NELSON FURTADO MARQUES NETO	49193	72,5	Não
39	JAQUELINE LIDIA MARIA SILVA DE SALES	32964	70	Não
40	TANIA MORAIS DE LIRA	47567	70	Não

Monitor Educacional				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
1	LUCCA FERNANDO FERREIRA DA SILVA	46766	55	Sim
2	SIDNEI DE JESUS SANTOS	48072	52,5	Sim

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais, como também aqueles que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir sendo **originais e cópias**: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Página | 5

por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 04 de julho de 2022 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a substituição de membro designado para coordenar implantação do Pró-Gestão”.

Resolve:

Destituir a servidora CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, da função designada na Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2022.

Designar a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA CASTRO, para exercer as atribuições elencadas na Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2022.

Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022